

Editorial

N.º 162/2025

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SOBRADO

José Manuel Pereira Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 71.º da LEOAL, que as secções de voto da freguesia de **Sobrado** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no seguinte local:

Secção de Voto n.º 1 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado
do eleitor Abel André da Rocha
ao eleitor António José Osório Ferreira

Secção de Voto n.º 2 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado
do eleitor António José Pacheco de Sousa
ao eleitor Delfina Paula Barros de Sousa

Secção de Voto n.º 3 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado
do eleitor Delfina Ribeiro Bento
ao eleitor Ilda Maria Rodrigues Silva Macedo

Secção de Voto n.º 4 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado
do eleitor Ilda Maria Sousa Fernandes
ao eleitor José Manuel Moreira da Rocha

Secção de Voto n.º 5 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado
do eleitor José Manuel Moreira Dias
ao eleitor Margarida Maria dos Santos Almeida

Secção de Voto n.º 6 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado
do eleitor Margarida Maria Fernandes da Silva
ao eleitor Maria Palmira Gomes Nunes

Secção de Voto n.º 7 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado
do eleitor Maria Patrícia Ferreira Pires Gonçalves
ao eleitor Ricardo Pereira de Barros

Secção de Voto n.º 8 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado
do eleitor Ricardo Ribeiro Gaspar
ao eleitor Zulmira Gomes
do eleitor Leonardo José de Macedo Oliveira
ao eleitor Leonardo José de Macedo Oliveira

Valongo, 16 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(José Manuel Ribeiro)